



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

EDITAL N.º 23/2019-PPG/CPG/UEMA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA -
REDE BIONORTE

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão (PPG/UEMA) torna público para conhecimento dos interessados que, no período de 18 de setembro a 17 de outubro de 2019, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de 100 vagas e estabelecidas as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no 1º semestre de 2020 no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Rede BIONORTE (PPG-BIONORTE). As vagas serão distribuídas de acordo com a Coordenação Estadual onde há orientadores habilitados e com disponibilidade de vagas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso ao Curso de Doutorado do PPG/BIONORTE será realizado mediante processo seletivo nos termos deste Edital.

1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo da **Comissão Geral de Processo Seletivo** e pelas **Comissões Estaduais de Processo Seletivo** nomeadas para este fim, respectivamente, pela Coordenadora Geral e Coordenadores Estaduais do PPG/BIONORTE.

1.3. O processo de seleção para o Doutorado será realizado em três etapas.

1.4. As vagas serão distribuídas de acordo com as Coordenações Estaduais e linhas de Pesquisa onde há orientadores habilitados e com disponibilidade de vagas (Anexo I), assim distribuídas: AC (5), AM (12), AP (5), MA (16), MT (12), PA (17), RO (9), RR (8), TO (16).

Considerando a necessidade de infraestrutura e financiamento para custeio de atividades de campo e experimentais, e que estas apresentam especificidades diferentes dentre a abrangência da Biodiversidade e Biotecnologia, o candidato concorre às vagas abertas pelo orientador de interesse que estão limitadas às vagas estabelecidas pela Coordenação Estadual do qual este faz parte.

2. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

O Curso de Doutorado do PPG-BIONORTE é composto pelas seguintes **Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa**:

Área de concentração 1: Biodiversidade e Conservação

- Linha de Pesquisa 1.1: Conhecimento da Biodiversidade

- Linha de Pesquisa 1.2: Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade

Área de concentração 2: Biotecnologia

- Linha de Pesquisa 2.1: Bioprospecção e Desenvolvimento de Bioprocessos e Bioprodutos

3. DOS OBJETIVOS

- Formar doutores nos mais variados campos da biodiversidade, conservação e biotecnologia;
- Incentivar pesquisas nas áreas da biodiversidade, conservação e biotecnologia, sob perspectiva multi e interdisciplinar;
- Produzir, difundir e aplicar conhecimentos sobre biodiversidade, conservação e biotecnologia na realidade cultural, econômica e social da Amazônia Legal.



4. DO PÚBLICO-ALVO

- Portadores de Diploma de Mestrado em curso ou Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou convalidado por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, de acordo com as normas legais.
- Portadores de diploma de graduação, com comprovada produção científica, conforme descrito no subitem 5.3 deste Edital.
- Candidatos estrangeiros portadores de diploma de Mestrado em instituição de ensino superior, comprovadamente reconhecida pelas autoridades oficiais do respectivo país.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrições e calendário para este processo seletivo estão descritos no item 8 deste Edital.

5.2. Podem candidatar-se ao curso os candidatos graduados e portadores de diploma de mestre em áreas relevantes para a biodiversidade e/ou biotecnologia ou em áreas técnico-científicas afins, desde que comprovem ter, como autor ou coautor, pelo menos **um** artigo científico/técnico em revista indexada com **Qualis B4** ou de melhor qualificação, publicado ou aceito para publicação (segundo critérios *Qualis* - Capes do quadriênio 2013-2016).

5.3. Em casos excepcionais, poderá ser aceito o candidato graduado que não possua o título de mestre, porém, que tenha produção técnico-científica que justifique a dispensa do mestrado; destes, será exigida participação em congressos e reuniões científicas, demonstração de experiência de pesquisa técnico-científica, consequência de boa formação em nível de iniciação científica/tecnológica, refletida em forma de pelo menos **duas** publicações (uma das quais como autor principal) do tipo: artigo científico/técnico completo em periódico indexado com *Qualis* igual ou melhor qualificação do que **B3** na área de Biotecnologia (publicado ou aceito para publicação - segundo critérios *Qualis* - Capes do quadriênio 2013-2016).

5.4. A inscrição deverá ser efetivada obrigatoriamente no Sistema Acadêmico Eletrônico, por meio do sítio eletrônico <www.bionorte.org.br>.

5.5. As versões impressas dos documentos previstos no subitem 5.7 (alíneas “a” e “b”, além do currículo encadernado - alíneas “h”, “i” e “j”) acompanhadas de um CD (com toda a documentação citada no subitem 5.7 - alíneas “a” a “k” com os arquivos identificados pela Letra e Nome, de acordo com o documento estabelecido no subitem 5.7) deverão ser entregues na Secretaria da Coordenação Estadual do PPG-BIONORTE à qual os orientadores indicados estão vinculados, em envelope lacrado identificado com o nome do candidato, até o último dia do prazo de inscrição.

5.6. O recebimento de inscrições e documentos nas Secretarias Estaduais ocorrerá conforme o horário definido em cada Secretaria, conforme descrito abaixo, exceto nos dias oficialmente facultados, feriados, sábados e domingos, nos seguintes endereços:

Acre

Universidade Federal do Acre (UFAC)
Campus Universitário Rodovia BR 364, Km 04, Distrito Industrial
Complexo BIONORTE
Laboratório de Nanobiotecnologia e Biotecnologia
Secretaria do PPG-BIONORTE
Caixa Postal 500, CEP 69920-900, Rio Branco - AC
Telefone: (68) 3229-4550
E-mail: <sec.bionorte.ac@gmail.com>
Horário de atendimento: 8h às 12h



Amapá

Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)
Campus Universitário Marco Zero do Equador
Sala do Departamento de Pós-Graduação, Bloco CEPA
Secretaria do PPG-BIONORTE
Rua Juscelino Kubitschek, Km 02, Jardim Marco Zero
CEP 68902-280, Macapá - AP
Telefone: (96) 4009-2812
E-mail: <bionorte.unifap@gmail.com>
Horário de atendimento: 8h às 12h

Amazonas

Universidade do Estado do Amazonas (UEA)
Escola Superior de Ciências da Saúde
Edifício Anexo, 4º andar
Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE/AM
Av. Carvalho Leal, 1777, Cachoeirinha
CEP 69065-001, Manaus - AM
Telefone: (92) 3878-4365
E-mail: <secestadualppgbionorte@uea.edu.br>
Horário de atendimento: 8h às 12h

Maranhão

Universidade Federal do Maranhão (UFMA)
Secretaria do PPG-BIONORTE
Prédio da Pós-Graduação do CCBS
Av. dos Portugueses, 1966
CEP 65080-805, São Luís - MA
Telefone: (98) 3272-9530
E-mail: <bionorte.ufma@gmail.com>
Horário de atendimento: 8h30 às 12h

Mato Grosso

Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE/MT
Faculdade de Agronomia e Zootecnia da Universidade Federal do Mato Grosso
Av. Fernando Correa da Costa, n.º 2367, Boa Esperança/UFMT
CEP 78060-900, Cuiabá - MT
E-mail principal: <ppgbionorte@ufmt.br>
E-mail secundário: <jotace@terra.com.br>
Horário de atendimento: 14h às 17h

Pará

Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG)
Sala anexa do auditório Paulo Cavalcante
Secretaria do PPG-BIONORTE
Av. Perimetral 1901, Bairro Terra Firme
CEP 66077-830, Belém-PA
Telefone: (91) 3075-6192
E-mail: <ppg.para@bionorte.org.br>
Horário de atendimento: 8h30 às 11h30



Rondônia

Universidade Federal de Rondônia (UNIR)
Secretaria do PPG-BIONORTE
BR 364 KM 9,5, Campus
CEP 76801-059, Porto Velho - RO
Telefone: (69) 2182-2208
E-mail: <ppgbionorte@unir.br>
Horário de atendimento: 8h às 12h e 14h às 17h

Roraima

Universidade Federal de Roraima (UFRR)
Pró-Reitoria de Pesquisa de Pós-graduação
Secretaria do PPG-BIONORTE
Avenida Capitão Êne Garcez, 2413, Aeroporto
CEP 69310-000, Boa Vista - RR
Telefone: (95) 3621 3112
E-mail: <redebionorte@ufrr.br>
Horário de atendimento: 8h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30

Tocantins

Universidade Federal do Tocantins (UFT)
Secretaria da BIONORTE
Quadra 109 Norte, Avenida NS-15, ALCNO-14
Sala 08 - BL Agroenergia - Plano Diretor Norte
CEP 77001-090, Palmas - TO
Telefone: (63) 3232-8257
E-mail: <bionorte.uft@uft.edu.br>
Horário de atendimento: 8h às 12h e 14h às 18h

5.7. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todas as informações solicitadas no portal da Rede BIONORTE <www.bionorte.org.br> e anexar arquivos eletrônicos individualmente, nos formatos PDF, JPEG ou PNG (de até 5 *megabytes*), dos seguintes documentos devidamente identificados (nominar cada arquivo de acordo com a denominação indicada nas alíneas “b” a “i”. Os comprovantes curriculares também deverão ser identificados de acordo com a denominação especificada na descrição dos itens do currículo - Anexo II).

- a) cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) cópia da carteira de identidade (passaporte para estrangeiros);
- d) cópia do CPF ou “Comprovante de Inscrição no CPF”, para candidatos brasileiros, emitido pelo site da Receita Federal (não será aceito “Comprovante de Situação Cadastral no CPF”). Caso a cédula de identidade contenha o CPF, este item é dispensado;
- e) uma foto 3x4 recente;
- f) cópia dos históricos escolares e dos diplomas dos cursos de graduação e do mestrado (em caso do candidato ser mestre). Para o caso de cursos realizados no exterior, exige-se tradução oficial e validação do título. Caso o candidato esteja em fase de conclusão do curso de Mestrado, será aceita uma declaração da Coordenação da Pós-Graduação informando a data prevista para a defesa da dissertação. Para matrícula no curso de Doutorado, será exigido diploma ou declaração de conclusão do Curso de Mestrado;
- g) cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- h) *Curriculum vitae* modelo Lattes no formato ZIP contendo o arquivo XML (disponível na opção “Exportar” do *Lattes*);
- i) ficha de pontuação do *Curriculum vitae* devidamente preenchida (conforme Anexo II);



- j) comprovantes em PDF, JPEG ou PNG dos documentos indicados na Ficha de Pontuação do *Curriculum vitae*, anexados individualmente e nominados de acordo com a denominação especificada na descrição dos itens do currículo - Anexo II;
- k) Projeto de tese, devendo estar especificada a linha de pesquisa a qual se candidata e dois orientadores de interesse (devendo ser da mesma Coordenação Estadual - CoE e linha de pesquisa), conforme modelo descrito no Anexo III. O projeto deve estar adequado à área de concentração e à linha de pesquisa dos orientadores pretendidos, que se aplique às áreas do conhecimento de Biotecnologia e Biodiversidade. Projetos que não tenham aderência às duas áreas de concentração (Biotecnologia e/ou Biodiversidade e Conservação) do PPG-BIONORTE serão compulsoriamente desenquadrados.

Observação 1: Além de anexados separadamente no sistema, os arquivos devem também ser identificados pela Letra e Nome, de acordo com o documento estabelecido no subitem 5.7. A não observância deste subitem implica em desenquadramento da Inscrição.

Observação 2: As cópias autenticadas dos documentos, das alíneas “a” a “g”, deverão ser entregues para conferência na Secretaria da Coordenação Estadual a qual os orientadores de interesse estão vinculados. Faculta-se a autenticação se o candidato levar, no momento da inscrição, os documentos originais para conferência.

Observação 3: Os documentos citados no subitem 5.7 (alíneas “h” a “j”) deverão ser entregues **encadernados** e **paginados** de acordo com a ordem apresentada no Anexo II. O candidato deve destacar o seu próprio nome, nos comprovantes em que constem nomes de mais de uma pessoa. **Os documentos deverão se restringir ao solicitado no Anexo II.**

Observação 4: A não entrega de todos os documentos dentro do prazo previsto configurará desistência da inscrição. Após o término das inscrições, não será permitida entrega ou juntada de documentos.

5.8. Será isento de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal n.º 6.593/2008 e do Decreto Federal n.º 6135/2007 (família de baixa renda). Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- Omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- Fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, entre os dias 18 de setembro a 24 de setembro de 2019, os documentos abaixo relacionados, via email (<secexec@bionorte.org.br>):

- requerimento de ISENÇÃO DA TAXA de inscrição assinado, conforme modelo no Anexo IV;
- cópia do RG;
- cópia do NIS ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf>.

No período de 23 de setembro a 17 de outubro de 2019:

- O(A) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá complementar a documentação necessária para efetivar a inscrição, conforme o subitem 5.7 deste Edital;
- O(A) candidato(a) com pedido de isenção indeferido pode optar por inscrever-se pagando a taxa de inscrição, conforme o subitem 5.7 deste Edital).



5.9. Taxa de inscrição: o valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), a ser pago via depósito em conta bancária do Banco do Brasil, **Agência: 5750-9, Conta corrente: 184-8**, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Fapead.

5.10. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos para a participação do processo seletivo. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.

5.11. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

5.12. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o PPG-BIONORTE no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

5.13. Os documentos originais, cópias impressas e as cópias em CD poderão também ser entregues via procuração ou enviados por SEDEX, desde que a **data da postagem não seja posterior ao último dia de inscrição**, conforme estabelecido no item 8. O candidato inscrito por via postal assume integral responsabilidade pelas informações apresentadas, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos, bem como atrasos, extravio ou perda de correspondência e/ou documentos. Inscrições solicitadas via postal que chegarem ao destino após cinco dias úteis do prazo final de inscrição serão indeferidas, independentemente da data de postagem.

5.14. **Homologação de Inscrição:** a Comissão de Seleção de cada Coordenação Estadual - CoE conferirá toda a documentação inserida no portal e entregue nas secretarias estaduais. Inscrições de candidatos com documentação incompleta, não identificadas corretamente ou com arquivos corrompidos serão indeferidas. Não será permitida a juntada posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos no item 8 serão indeferidas.

6. DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO

6.1. A seleção será operacionalizada pela **Comissão Geral de Processo Seletivo** e pelas **Comissões Estaduais de Processo Seletivo** a serem designadas, respectivamente, pela Coordenação Geral e Coordenações Estaduais do PPG-BIONORTE.

6.2. O processo seletivo, aplicável apenas aos candidatos com inscrição homologada, constará de três etapas com datas fixadas no cronograma (item 8).

a) **Etapa 1 – Análise de currículo** (de caráter **eliminatório e classificatório**): constará da análise do *Curriculum vitae* (modelo *Lattes*) e documentos comprobatórios pela **Comissão de Processo Seletivo**, considerando-se Formação, Atuação Profissional e Produção Científica e Tecnológica na área de Biotecnologia ou Biodiversidade da CAPES, segundo critérios *Qualis* - Capes do quadriênio 2013-2016, de acordo com a pontuação especificada no Anexo II. O total de pontos obtidos em cada um desses itens dar-se-á pesos 3, 2 e 5, respectivamente, para efeito da pontuação final. O candidato deverá obter no mínimo 30 pontos, incluindo no mínimo 5 pontos em Formação Acadêmica e 2 em Produção Científica e Tecnológica na área de Biotecnologia ou afim, para ser considerado APROVADO nesta primeira etapa. Somente a produção científica e tecnológica produzida a partir de 2015 será considerada.

b) **Etapa 2 – Exame de Suficiência em Inglês:** a prova de Suficiência em Inglês, para os candidatos aprovados na Etapa 1, será elaborada pela Comissão Geral de Seleção e constará de um texto científico para o qual se exigirá análise, entendimento e interpretação a questões relacionadas à área de Biodiversidade/Biotecnologia com as respostas sendo escritas na língua portuguesa. A prova terá duração de 3 horas e será realizada nos locais indicados pelas Coordenações Estaduais, divulgados nos murais de cada CoE e no portal da Rede BIONORTE <www.bionorte.org.br>. Será permitido o uso de dicionário impresso. Serão aprovados os candidatos que obtiverem notas maiores ou iguais a 6,0 (seis). Esta etapa tem **caráter eliminatório**, mas **não classificatório**.



b.1 - Candidatos que chegarem ao local (sala) da prova após seu início estarão automaticamente desclassificados.

b.2 - O candidato deverá trazer consigo caneta esferográfica preta ou azul e um documento de identificação, contendo foto recente.

b.3 - Para a identificação do Exame, os candidatos deverão utilizar somente o NÚMERO DE INSCRIÇÃO.

b.4 - Cada questão do Exame de Suficiência em Inglês será corrigido por dois integrantes da Comissão de Seleção que de forma independente atribuirão notas a cada questão. Será considerada a nota média de cada questão.

Caso a diferença das notas atribuídas para cada questão seja muito discrepante (acima de 1,0 ponto), um terceiro integrante da Comissão de Seleção deverá avaliar a questão. Neste caso, prevalecerá a média das duas maiores notas. A nota final do Exame de Suficiência em Inglês será a soma das notas médias de cada questão.

c) **Etapa 3 – Avaliação do Projeto de Tese** (de caráter **eliminatório e classificatório**): a proposta do projeto de tese será defendida presencialmente ou por sistema *online* (Skype, web conferência, ou outros para candidatos não residentes no estado da CoE*) para uma comissão de seleção composta por 3 membros, na Coordenação Estadual - CoE em que o candidato se inscreveu. A Defesa do Projeto constará de uma apresentação oral do candidato de no máximo 10 minutos, seguida de arguição pela Comissão de Seleção Local. Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem de sua apresentação, sendo-lhe facultado, e de sua inteira responsabilidade, o uso dos recursos audiovisuais que trazer para esse Exame. A Defesa do Projeto terá duração máxima de 30 minutos. Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios: 1) Adequação a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e com relação aos projetos desenvolvidos pelo orientador indicado. Projetos considerados inadequados às Linhas de Pesquisa do Programa não serão pontuados, sendo, conseqüentemente, eliminados; 2) Avaliação geral da proposta frente ao conhecimento demonstrado pelo candidato; 3) Coerência entre objetivo/metasp, metodologia/ação estratégica e expectativas dos resultados; 4) Consistência da proposta em relação à justificativa e objetivos/metasp; 5) Potencial para geração de artigos e produtos ou processos tecnológicos inovadores; 6) Relevância da proposta para os problemas regionais e/ou nacionais; e 7) Viabilidade técnica e econômica da proposta em relação ao orçamento proposto. Os itens 2 a 7 serão pontuados de 1 a 5, sendo considerado aprovado o Projeto que obtiver média igual ou superior a 21 pontos.

Observação 1: Caso ocorra algum problema de transmissão, que prejudique a entrevista (tais como: falta de energia, queda de sinal, sem retorno no prazo de 10 min), um novo agendamento será garantido, não podendo exceder a data limite de entrevistas estipulada no cronograma (item 8). Se os mesmos problemas ocorrerem na segunda tentativa, será considerado candidato ausente e sua candidatura será desconsiderada do processo seletivo deste Edital.

Observação 2: Os horários e locais onde serão realizadas as defesas da Proposta de Pesquisa dos candidatos aprovados para a Etapa 3 serão afixados nas Portas das Secretarias Estaduais de cada estado e no endereço eletrônico <www.bionorte.org.br> até as 18h do dia 22 de novembro de 2019.

7. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e na Súmula n.º 377-STJ, de 22 de abril de 2009, é assegurado o



direito de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298, de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nas condições mencionadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Súmula n.º 377-STJ, de 22 de abril de 2009.

7.3. Resguardadas as condições especiais previstas na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o candidato que necessitar de atendimento especial (Anexo V) terá igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local, ao horário de início da prova e à data de realização da prova.

7.4. O laudo médico deve ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

- a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; nome, assinatura do médico especialista na área da deficiência, responsável pela emissão do laudo e número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), para os candidatos que residem no Brasil, ou documento similar que regulamenta o exercício da medicina para os que moram fora do Brasil;
- b) ter sido expedido no prazo de, no máximo, um ano antes da publicação deste Edital;
- c) descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos) e de campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- g) no caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

7.5. O laudo médico terá validade somente para o seletivo do Programa de Pós-Graduação da Rede BIONORTE, objeto deste Edital.

7.6. Do tempo adicional:

7.6.1. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá entregar na Secretaria Estadual à qual os seus orientadores de interesse estão cadastrados, requerimento impresso e assinado, devendo:

- a) declarar que é pessoa com deficiência, de acordo com o Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, e com a Súmula n.º 377-STJ, de 22 de abril de 2009;
- b) informar o tipo de deficiência que possui.
- c) informar que deseja realizar a prova com tempo adicional.
- d) entregar o laudo médico de acordo com as normas previstas neste Edital.

7.6.2. Realizada a inscrição, o candidato com deficiência, que solicitou tempo adicional, deverá enviar o laudo médico até o dia determinado no cronograma (item 8).

7.6.3. O tempo adicional ao candidato com deficiência para a realização das provas escritas será de uma hora.

7.6.4. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional de uma hora para fazer a prova escrita deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse detalhadamente no laudo médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.6.5. O candidato que não apresentar o laudo médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou entregar laudo no qual o médico descreve que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.



7.6.6. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, recusar a solicitação do tempo adicional, embora o médico prescreva no laudo a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.6.7. O candidato que solicitar tempo adicional e obtiver o resultado da entrega da documentação indeferido, não poderá usufruir desse direito e, conseqüentemente, realizará as provas no tempo normal.

7.7. Das condições especiais para realização das provas:

7.7.1. O candidato com deficiência ou o candidato com transtornos globais de desenvolvimento ou com transtornos funcionais ou temporariamente acometido por problema de saúde que desejar condição especial para realizar a prova, tais como leitor de prova, prova ampliada, aplicador para preencher o cartão de respostas, excluindo-se o atendimento domiciliar e hospitalar, deverá proceder de acordo com o especificado a seguir:

a) deverá formalizar o pedido por escrito por meio de um requerimento assinado, entregue na Secretaria Estadual a qual os seus orientadores de interesse estão cadastrados;

b) entregar o laudo médico até o dia determinado no cronograma de execução.

7.7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá solicitar por escrito ao Coordenador Estadual do Polo onde fará a Seleção, atendimento especial para tal e apresentar cópia da certidão de nascimento da criança até três dias úteis antes do início do processo seletivo. No dia da prova, deverá levar um acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança e entregar o atestado de amamentação.

7.7.2.1 A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

7.7.2.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar poderá solicitar ampliação do tempo de realização das provas em até uma hora, conforme o tempo da amamentação.

7.7.3. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências apresentadas.

7.7.4. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.7.5. A omissão do candidato de solicitar condições especiais implicará a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7.7.6. O candidato com pedido de atendimento especial deferido deverá completar a documentação necessária para efetivar a inscrição, conforme item 5.7 do Edital.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas e horários de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, a serem publicados no endereço eletrônico <www.bionorte.org.br>, constam na tabela a seguir:

DATA	ETAPA	Responsável
18/9/2019 a 17/10/2019	Período de inscrições online e entrega material na Secretaria Estadual	Secretaria Geral e Secretarias Estaduais
18 a 24/9/2019	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição (subitem 5.8) e solicitação do atendimento especial para realização da prova conforme item 7 deste Edital	Secretarias Estaduais do PPG-BIONORTE
Até 26/9/2019	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição e do atendimento especial	Comissão Estadual de Seleção
26 e 27/9/2019	Prazo para recebimento de recursos de	Secretarias Estaduais



	isenção da taxa de inscrição e solicitação do atendimento especial para realização da prova de proficiência em inglês	do PPG-BIONORTE
30/9/2019	Julgamento dos recursos de isenção da taxa de inscrição e do atendimento especial para realização da prova de proficiência em inglês	Comissão Estadual de Seleção
Até 1º/10/2019	Divulgação do resultado final da solicitação de isenção da taxa de inscrição e do atendimento especial para realização da prova de proficiência em inglês.	Comissão Estadual de Seleção
24/10/2019	Divulgação das Homologações das Inscrições	Comissão Estadual de Seleção
25 a 27/10/2019	Prazo para recebimento de recursos das Homologações das inscrições	Secretarias Estaduais do PPG-BIONORTE
28/10/2019	Divulgação das inscrições deferidas	Comissão Estadual de Seleção
28 a 31/10/2019	1ª ETAPA: Análise dos currículos	Comissão Estadual de Seleção
1º/11/2019	Divulgação da Nota da análise dos currículos	Comissão Estadual de Seleção
2 a 4/11/2019	Prazo para recebimento de recursos das notas dos currículos	Secretarias Estaduais do PPG-BIONORTE
5/11/2019	Divulgação do Resultado da 1ª etapa	Comissão Estadual de Seleção
11/11/2019	2ª ETAPA: Realização do exame de suficiência em inglês Horário: 14h (horário de Brasília)	Comissão Estadual de Seleção
18/11/2019	Divulgação do resultado do exame de suficiência em inglês	Comissão Estadual de Seleção
19 a 21/11/2019	Prazo para recebimento de recursos do exame de suficiência em inglês	Secretarias Estaduais do PPG-BIONORTE
22/11/2019	Divulgação do resultado da 2ª Etapa	
25/11/2019 a 5/12/2019	3ª ETAPA: Avaliação e defesa dos projetos de tese	Comissão Estadual de Seleção
6/12/2019	Divulgação do resultado da avaliação dos projetos de tese	Comissão Estadual de Seleção
7 a 9/12/2019	Prazo para recebimento de recursos do resultado da avaliação dos projetos de tese	Secretaria Geral do PPG-BIONORTE
12/12/2019	Resultado da 3ª Etapa	Comissão Geral de Seleção
16/12/2019	Divulgação do Resultado Final	Comissão Geral de Seleção
17/2 a 28/2/2020	Matrículas na Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE dos candidatos selecionados, incluindo matrícula nas disciplinas	Secretarias Estaduais do PPG-BIONORTE
9/3/2020	Início do período letivo do curso de Doutorado/Aula Inaugural	



9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação será determinada pelo somatório da pontuação obtida no *Curriculum Vitae* (Etapa 1) com a média de pontos obtida no projeto de tese. Em caso de empate, serão considerados, no primeiro momento, as médias de Fator de Impacto (conforme JCR) dos artigos publicados e, persistindo o empate, a escolha se dará a favor do candidato de maior idade.

9.2. O resultado final da seleção, com a lista de todos os candidatos aprovados, respeitando-se o número de vagas atribuídas a cada Coordenação Estadual (conforme descrito no subitem 1.4) será divulgado conforme item 8 na Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE de cada estado e no endereço eletrônico <www.bionorte.org.br>. Não serão prestadas informações sobre o resultado do processo seletivo por telefone. O resultado final classificatório será divulgado após análise de recursos. A pontuação final poderá ser visualizada somente pelo candidato em sua área, no Portal, ao final do processo de seleção.

10. DOS RECURSOS

10.1. Prazo para recurso: Os candidatos poderão impetrar recursos, observando o prazo conforme cronograma (item 8) deste Edital. Cabe às Coordenações Estaduais a avaliação dos recursos relativos às inscrições, análise do currículo e prova de suficiência em Inglês. Os recursos referentes à avaliação dos projetos de tese serão avaliados pelo Colegiado Geral da Rede Bionorte, que ao término da avaliação fará a homologação do resultado final, não sendo permitidos novos recursos.

10.2. O recurso deverá ser individual, apresentado por meio de documento formal anexado ao e-mail da Secretaria Estadual a qual se candidata e, no caso de recurso referente aos projetos, deverá ser encaminhado à Coordenação Geral:

- a) deve estar redigido de forma clara e precisa, especificando quais questões do exame de Inglês ou pontuações do currículo deverão ser revistas;
- b) deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) deve ser apresentado de forma legível;
- d) deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data.

10.3. Será indeferido de imediato o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no subitem 8.1 ou não subscrito pelo próprio candidato.

10.4. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados na Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE e no endereço eletrônico <www.bionorte.org.br>.

10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

10.6. Recursos cujo teor desrespeite a **Comissão de Processo Seletivo** serão preliminarmente indeferidos.

11. DAS MATRÍCULAS

11.1. As matrículas no PPG-BIONORTE serão efetivadas no período estipulado no item 8, na Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE, por meio de preenchimento dos formulários específicos de matrícula e disciplinas, que estarão à disposição no Portal da BIONORTE <www.bionorte.org.br>.

11.2. Para efetivação da matrícula, os candidatos que no ato de inscrição apresentaram declaração da Coordenação de Pós-Graduação informando data prevista para defesa de dissertação, deverão apresentar diploma ou declaração de conclusão do curso de Mestrado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste Edital.



12.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização da seleção mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

12.3. Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação.

12.4. Em todas as reuniões da **Comissão de Processo Seletivo** de cada Coordenação Estadual, serão lavradas atas, onde serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

12.5. A documentação dos candidatos não selecionados que não solicitarem devolução será descartada trinta dias após a divulgação do resultado final.

12.6. A aprovação na seleção **não implica** o compromisso de concessão de **Bolsa de Estudo** por parte do PPG-BIONORTE. As bolsas disponíveis serão distribuídas conforme a classificação dos doutorandos no processo seletivo.

12.7. Eventuais dúvidas sobre este Edital poderão ser esclarecidas por meio do e-mail da Secretaria Executiva do PPG-BIONORTE (<secexec@bionorte.org.br>), pelo endereço: Universidade Estadual do Maranhão, Secretaria Geral do PPG-BIONORTE, Prédio do Curso de Medicina Veterinária, Av. Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Cidade Universitária Paulo VI, Jardim São Cristóvão, CEP 65055-310, São Luís - MA, telefone (98) 2016-8133.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Coordenação Geral do PPG-BIONORTE**, ouvida, sempre que possível, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Uema.

São Luís - MA, 18 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Rita de Maria Seabra Nogueira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



ANEXO I DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Cada polo tem um limite de vagas, definido de acordo com a capacidade que o polo terá de absorver alunos a partir de 2020, que **pode ser inferior à soma total das disponibilidades dos docentes em orientar**. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

Polo/Orientador	Disponibilidade de Orientação	Total de vagas disponíveis
Acre		5
FERNANDO SERGIO ESCOCIO DRUMONT VIANA DE FARIA	1	
MARCOS SILVEIRA	2	
PAULO SERGIO BERNARDE	2	
RENILDO MOURA DA CUNHA	2	
Amazonas		12
ANTÔNIA QUEIROZ LIMA DE SOUZA	1	
ELIZABETH FRANKLIN CHILSON	1	
EMERSON SILVA LIMA	1	
GILVAN FERREIRA DA SILVA	1	
HÉCTOR HENRIQUE FERREIRA KOOLEN	1	
IRES PAULA DE ANDRADE MIRANDA	2	
IZENI PIRES FARIAS	1	
JOAO LUCIO DE AZEVEDO	1	
JONNY EVERSON SCHERWINSKI PEREIRA	2	
JOSE FRANCISCO DE CARVALHO GONCALVES	1	
JOSE ODAIR PEREIRA	1	
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	2	
MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES CHAVES	1	
MARIA FRANCISCA SIMAS TEIXEIRA	1	
MARIA LUCIA ABSY	1	
PATRICIA MELCHIONNA ALBUQUERQUE	2	
SPARTACO ASTOLFI FILHO	1	
WALTER RICARDO BRITO	1	
WANDERLI PEDRO TADEI	2	
Amapá		5
CLEYDSON BRENO RODRIGUES DOS SANTOS	1	
MARCOS TAVARES DIAS	2	
RAIMUNDO NONATO PICANÇO SOUTO	1	
SHEYLLA SUSAN MOREIA DA SILVA DE ALMEIDA	1	
Maranhão		16
ALANA DAS CHAGAS FERREIRA AGUIAR	2	
ALANA LISLEA DE SOUSA	1	
ALCINA VIEIRA DE CARVALHO NETA	1	
ALDALEA LOPES BRANDES MARQUES	2	
ALEXANDRA MARTINS DOS SANTOS SOARES	1	
ANA CLECIA SANTOS DE ALCANTARA	2	
AURO ATSUSHI TANAKA	1	
CLAUDIA QUINTINO DA ROCHA	2	
EDMAR PEREIRA MARQUES	2	
EDUARDO BEZERRA DE ALMEIDA JUNIOR	1	
ELIZABETH SOARES FERNANDES	1	
EMANOEL GOMES DE MOURA	2	
FABIO AFONSO MAZZEI M. A. FIGUEIREDO	1	
FERDINAN ALMEIDA MELO	1	



JORGE LUIZ SILVA NUNES	2	
JOSE MANUEL MACARIO REBELO	2	
LIDIO GONCALVES LIMA NETO	2	
LIGIA TCHAICKA	1	
LUIS CLAUDIO NASCIMENTO DA SILVA	1	
MARIANA BASSO JORGE	1	
PATRÍCIA MAIA CORREIA DE ALBUQUERQUE	1	
RAIMUNDA NONATA FORTES CARVALHO NETA	2	
RITA DE CASSIA MENDONCA DE MIRANDA	1	
TADEU GOMES DE OLIVEIRA	1	
VALÉRIA CRISTINA SOARES PINHEIRO	1	
VALERIO MONTEIRO NETO	1	
ZAFIRA DA SILVA DE ALMEIDA	1	
Mato Grosso		12
ANA APARECIDA BANDINI ROSSI	1	
BEATRIZ SCHWANTES MARIMON	2	
BEN HUR MARIMON JUNIOR	2	
DOMINGOS TABAJARA DE OLIVEIRA MARTINS	1	
EVANDRO LUIZ DALL OGLIO	2	
FABIANO ANDRE PETTER	1	
FABRICIO RIOS SANTOS	1	
JOÃO CARLOS DE SOUZA MAIA	1	
MANOEL DOS SANTOS FILHO	1	
MARCO ANTONIO APARECIDO BARELLI	1	
PAULO TEIXEIRA DE SOUSA JUNIOR	1	
ROGERIO VIEIRA ROSSI	2	
Pará		17
ALBERDAN SILVA SANTOS	1	
CAIO MAXIMINO DE OLIVEIRA	2	
CÂNDIDO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	1	
ELOISA HELENA DE AGUIAR ANDRADE	1	
HERACLITO EUGENIO OLIVEIRA DA CONCEICAO	1	
JOSÉ AUGUSTO TESTON	1	
JOSÉ LUIZ MARTINS DO NASCIMENTO	1	
LEANDRO VALLE FERREIRA	1	
LINA BUFALINO	1	
LUCIANA GATTO BRITO	1	
LUCIETA GUERREIRO MARTORANO	2	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO RUIVO	1	
MARIA PAULA CRUZ SCHNEIDER	1	
MONICA GOMES LIMA	1	
ROSA HELENA VERAS MOURAO	2	
SHEYLA REGINA MARQUES COUCEIRO	2	
WILLIAMS JORGE DA CRUZ MACEDO	1	
Rondônia		9
ANDREIMAR MARTINS SOARES	1	
ANGELO GILBERTO MANZATTO	1	
CAROLINA RODRIGUES DA COSTA DORIA	1	
FERNANDO BERTON ZANCHI	1	
LEONARDO DE AZEVEDO CALDERON	1	
LUCIA HELENA DE OLIVEIRA WADT	1	
LUIZ FRANCISCO MACHADO PFEIFER	2	
MARCELO CURITIBA ESPINDULA	1	
Roraima		8
ANTONIO ALVES DE MELO FILHO	2	
EDVAN ALVES CHAGAS	1	
ELISANGELA GOMES FIDELIS DE MORAIS	2	



FABIANA GRANJA	1	
POLLYANA CARDOSO CHAGAS	2	
VALDINAR FERREIRA MELO	2	
Tocantins		16
ACACIO APARECIDO NAVARRETE	1	
EMERSON ADRIANO GUARDA	2	
GIL RODRIGUES DOS SANTOS	2	
GUILHERME NOBRE L DO NASCIMENTO	1	
HORLLYS GOMES BARRETO	2	
JOENES MUCCI PELUZIO	1	
MARIA CRISTINA DA SILVA PRANCHEVICIUS	2	
PAULA BENEVIDES DE MORAIS	1	
RAIMUNDO WAGNER DE SOUZA AGUIAR	2	
RAPHAEL SANZIO PIMENTA	1	
RENATO DE ALMEIDA SARMENTO	1	
	Total	100



ANEXO II CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

A análise do *Curriculum vitae* do candidato compreenderá os seguintes itens:

- I. Formação acadêmica;
- II. Atuação Profissional;
- III. Produção Científica e Tecnológica na área de Biotecnologia ou áreas afins.

À nota final da avaliação do currículo será atribuído peso 3, 2 e 5 aos itens I, II e III, respectivamente.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE*

Item	Descrição	Valor	Unidade	Limite	N.º de comprovantes	Soma
I	Formação Acadêmica (Peso 3)					
1.1	Monitoria	0,5	semestre	4		
1.2	Iniciação Científica/Tecnológica, com bolsa	2,0	ano	5		
1.3	Iniciação Científica/Tecnológica, sem bolsa	1,5	ano	5		
	Pontuação não cumulativa (apresente a maior titulação)					
1.4	Curso de Aperfeiçoamento (mínimo 240 horas)	1,5	curso	1		
1.5	Curso de Especialização (mínimo 360 horas)	2	curso	1		
1.6	Mestrado incompleto (todos os créditos obtidos)	2	curso	1		
1.7	Mestrado com dissertação defendida	5	curso	1		
	Subtotal					
II	Atuação Profissional (Biodiversidade, Biotecnologia ou áreas afins) (Peso 2)					
2.1	Bolsa DTI, PCI, DCR e afins	0,5	semestre	6		
2.2	Área Técnica	0,5	semestre	4		
2.3	Docência em Ensino Médio	0,5	semestre	4		
2.4	Docência em Ensino Superior	0,5	semestre	4		
2.5	Orientação de Iniciação científica e Especialização	0,5	alunos	10		
2.6	Coordenador de Projeto de Pesquisa financiado por agência de fomento	2	projetos	3		
2.7	Membro de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento, comprovado com a indicação do nome no Currículo <i>Lattes</i> do Coordenador do projeto	0,5	projeto	3		



2.8	Estágio extracurricular em qualquer laboratório na área de interesse, comprovado por declaração do responsável (mínimo 180h)	0,5	semestre	4		
	Subtotal					
III	Produção Científica e tecnológica na área de Biodiversidade, Biotecnologia ou afim (últimos 5 anos) (Peso 5)					
3.1	Trabalhos em eventos					
3.1.1	Resumo simples em evento local ou regional como primeiro autor	0,2	resumo	5		
3.1.2	Resumo simples em evento nacional como primeiro autor	0,35	resumo	5		
3.1.3	Resumo simples em evento internacional como primeiro autor	0,5	resumo	5		
3.1.4	Resumo expandido em evento regional como primeiro autor	0,5	resumo	5		
3.1.5	Resumo expandido em evento nacional como primeiro autor	0,8	resumo	5		
3.1.6	Resumo expandido em evento internacional como primeiro autor	1,0	resumo	5		
3.1.7	Resumo simples em evento local ou regional como coautor	0,1	resumo	5		
3.1.8	Resumo simples em evento nacional como coautor	0,2	resumo	5		
3.1.9	Resumo simples em evento internacional como coautor	0,3	resumo	5		
3.1.10	Resumo expandido em evento regional como coautor	0,4	resumo	5		
3.1.11	Resumo expandido em evento nacional como coautor	0,6	resumo	5		
3.1.12	Resumo expandido em evento internacional como coautor	0,8	resumo	5		
3.1.13	Resumo premiado em Congresso Nacional como primeiro autor	1,5	declaração			
3.1.14	Resumo premiado em Congresso Internacional como primeiro autor	2	declaração			
3.1.15	Resumo premiado em Congresso Nacional, coautor	1	declaração			
3.1.16	Resumo premiado em Congresso Internacional, coautor	1,5	declaração			
3.2	Artigos completos publicados em periódicos					
3.2.1	Primeiro autor de artigo publicado ou aceito Qualis A1 (área de Biodiversidade ou Biotecnologia)	12	artigo			
3.2.2	Primeiro autor de artigo publicado ou aceito Qualis A2 (área de Biodiversidade ou Biotecnologia)	10	artigo			



3.2.3	Primeiro autor de artigo publicado ou aceito Qualis B1 (área de Biodiversidade ou Biotecnologia)	8	artigo			
3.2.4	Primeiro autor de artigo publicado ou aceito Qualis B2 (área de Biodiversidade ou Biotecnologia)	6,5	artigo			
3.2.5	Primeiro autor de artigo publicado ou aceito Qualis B3 (área de Biodiversidade ou Biotecnologia)	5	artigo	4		
3.2.6	Primeiro autor de artigo publicado ou aceito Qualis B4 (área de Biodiversidade ou Biotecnologia)	3	artigo	2		
3.2.7	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis A1 (área de Biodiversidade ou Biotecnologia)	10	artigo			
3.2.8	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis A2 (área de Biodiversidade ou Biotecnologia)	8,5	artigo			
3.2.9	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis B1 (área de Biodiversidade ou Biotecnologia)	7	artigo			
3.2.10	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis B2 (área de Biodiversidade ou Biotecnologia)	5,5	artigo			
3.2.11	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis B3 (área de Biodiversidade ou Biotecnologia)	4	artigo	4		
3.2.12	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis B4 (área de Biodiversidade ou Biotecnologia)	2	artigo	2		
3.3	Livros e capítulos de livro na área de Biodiversidade, Biotecnologia ou afim (com corpo editorial especialista na área)					
3.3.1	Livro em editora internacional	10	livro			
3.3.2	Livro em editora nacional	8,5	livro			
3.3.3	Livro em editora universitária ou de instituição de pesquisa	7	livro			
3.3.4	Livro em outras editoras	5,5	livro	2		
3.3.5	Capítulo de Livro em editora internacional	5,5	capítulo			
3.3.6	Capítulo de Livro em editora nacional	4	capítulo			
3.3.7	Capítulo de Livro em editora universitária ou de instituição de pesquisa	2	capítulo			
3.3.8	Capítulo de Livro em outras editoras	1	capítulo	2		
3.4	Produção técnica					
3.4.1	Patente licenciada e em produção	50	patente			
3.4.2	Patente outorgada/concedida	10	patente			



3.4.3	Patente depositada em parceira com empresas ou respectivo depósito com carta de conformidade do INPI	8,5	patente			
3.4.4	Patente depositada ou produto registrado no órgão competente com carta de conformidade	7	patente			
3.4.5	Desenvolvimento de trabalho com patente concedida	7	patente	5		
3.4.6	Desenvolvimento de trabalho com depósito de pedido de patente no INPI	3,5	pedido	5		
3.4.7	Desenvolvimento de trabalho com software registrado e concedido no INPI	7	pedido	5		
3.4.8	Desenvolvimento de trabalho com software registrado no INPI	3,5	pedido	5		
3.4.9	Desenvolvimento de cultivar depositado no Ministério da Agricultura	3,5	registros	5		
3.5	Outros					
3.5.1	Parceria com empresa (mediante documento emitido pela empresa explicando o tipo de envolvimento com o desenvolvimento do projeto de tese submetido)	3	Empresa	1		
3.5.2	Prêmio acadêmico de âmbito nacional ou internacional	0,5	Prêmio	3		
	Subtotal					

Nota de Avaliação do Currículo (Tot. I x 3 + Tot. II x 2 + Tot. III x 5) / 10 = _____

Observação 1: Monitorias só serão aceitas se comprovadas por meio de documento oficial das Pró-Reitorias competentes ou órgãos correspondentes.

Observação 2: Iniciação Científica será aceita se comprovada por meio de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora. Será também aceita, no caso de haver produção científica em periódicos indexados no período referido, carta oficial do orientador explicitando o vínculo.

Observação 3: Para Mestrado incompleto, anexar histórico escolar. Na falta do diploma de Mestrado, somente serão aceitas declarações contendo a informação de que todos os requisitos para a obtenção do título foram cumpridos e que o diploma se encontra em fase de expedição. Para o caso de cursos realizados no exterior, exige-se tradução oficial e validação do título.

Observação 4: Para experiência de ensino superior, somente serão consideradas experiências de pelo menos dois semestres. Estágio de Docência realizado em Programas de Pós-Graduação não é considerado como atuação profissional.

Observação 5: Trabalhos completos em anais correspondem a resumo expandido.



Observação 6: Livros ou organizações de livros e capítulos de livro deverão ser comprovados por meio da folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos. Trabalhos no prelo poderão ser considerados com carta de aceite definitivo da revista ou DOI (*digital object identifier*). Resumos em eventos somente serão aceitos com cópia da página dos anais do evento; no caso de anais eletrônicos, além da cópia do resumo, deverá ser acrescentada cópia do índice de autores.

Observação 7: Patente ou registro concedido deve ser comprovado pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI. Software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro. Software registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI. Cultivar depositado, pela cópia do certificado do Ministério da Agricultura.

Observação 8: A carta ou declaração de parceria com empresa deverá ser emitida pela empresa manifestando interesse pelo produto a ser desenvolvido no projeto e demonstrando compromisso em financiar a pesquisa.

Observação 9: A documentação comprobatória do currículo deverá, além de ser incluída no sistema, ser entregue encadernada e organizada conforme os itens do Anexo II.

Observação 10: Somente será computada para efeito de pontuação a documentação relacionada na Ficha de Pontuação (Anexo II).

Observação 11: A constatação de qualquer informação inverídica implicará a desclassificação sumária do candidato.



ANEXO III

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TESE

O Projeto de Tese deverá ser redigido em fonte *Times New Roman* (tamanho 12) com espaçamento entre linhas de 1,5. O Projeto de Tese completo deverá totalizar no **máximo 15 páginas**, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos estruturais:

1 - Capa:

Título;

Nome do candidato;

Orientadores de interesse:

E-mail e telefone do candidato;

Endereço do Curriculum vitae modelo Lattes;

Área de concentração e linha de pesquisa;

2 - Resumo;

3 - Palavras-chave (4);

4 - Introdução com revisão bibliográfica ou referencial teórico;

5 - Justificativa;

6 - Hipótese;

7 - Objetivos (geral e específicos);

8 - Metodologia;

9 - Resultados e impactos esperados (Produção científica esperada);

10 - Cronograma de execução (de no mínimo 24 e no máximo 42 meses, incluindo também a realização das disciplinas e a data prevista para defesa pública, dentro do prazo máximo estabelecido pelo Regimento do Programa);

11 - Orçamento/Fonte de recursos previstos (caso o projeto seja financiado, anexar o termo de outorga);

12 - Referências Bibliográficas;

13 - Experiência do candidato na temática do projeto; Potencial acadêmico do candidato; Disponibilidade de tempo do candidato para integralização do curso; Alternativas aos imprevistos e adversidades que podem ocorrer durante o desenvolvimento do trabalho.

Observação: Para efeito de contagem de páginas, não serão computadas as páginas referentes aos elementos: capa, sumário, resumo e experiência do candidato.



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ ,
declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal –
CadÚnico – e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de
taxa de inscrição, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007 e do Decreto n.º 6593/2008.

Informo abaixo os dados necessários para a consulta:

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Data de emissão: _____

CPF: _____ Data de nascimento: _____

Nome da mãe: _____

Número de Identificação Social – NIS/CadÚnico: _____

Data de cadastramento: _____

Data da última atualização cadastral: _____

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que,
caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do inciso II, do artigo 1º, do
Decreto n.º 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos
públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Cidade, / /

ASSINATURA DO REQUERENTE



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____ RG
n.º _____, com base no Edital n.º 23/2019 para seleção no Curso de
Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia-Rede Bionorte e no disposto no § 1º do artigo 27
do Decreto n.º 3298/99, solicito:

01. Intérprete de Libras
02. Prova em Braile
03. Prova ampliada para fonte tamanho 24 (amblíopes)
04. Ledor
05. Sala térrea (dificuldade para locomoção)
06. Transcritor
07. Sala especial (lactantes)
08. Outros:

Estou ciente de que a Coordenação Geral atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme subitem 7.7.4 do Edital para seleção no Curso de Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia-Rede Bionorte.

OBRIGATÓRIA a apresentação de Laudo Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do candidato e o número do CID correspondente.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato ou representante